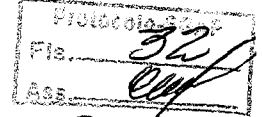




ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA SETORIAL ADMINISTRATIVA,
GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios em **CARATER EMERGENCIAL**, para o preparo das refeições dos reeducandos e servidores de serviço do Sistema Penitenciário Alagoano, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP – realizou o Pregão Eletrônico nº 11.027/2011/AMGESP, registrando preços de gêneros alimentícios na ARP nº 152/2012 – Processo nº 4105-113/2011, sendo, Fornecedor Beneficiário a empresa **DISTRIBUIDORA LAGUNA LTDA**, e a SGAP órgão participante nas demandas registradas, sendo os produtos essenciais na preparação das refeições que são servidas diariamente aos reeducandos e servidores de plantão no sistema prisional.

Em 01/02/2013 e 19.02.2013, como de praxe para as aquisições, foram emitidas as Notas de Empenho 2013NE00010 e 2013NE00168 e remetidas à citada empresa, porém a mesma, sem nenhuma justificativa, não atendeu as ordens de fornecimento dos produtos, deixando o Aprovisionamento Geral da SGAP desabastecido dos itens constantes da ATA.

Diante do ocorrido, a presente aquisição visa suprir os produtos que constavam da citada ATA e abastecer o aprovisionamento geral para preparação das alimentações a serem servidas aos indivíduos custodiados nas diversas Unidades Prisionais, em caráter Emergencial,

3 – LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS BENS

3.1. Central de Aprovisionamento da Superintendência Geral de Administração Penitenciária Alagoano, sito na Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcanti de Oliveira, Complexo Prisional de Maceió, Rod. BR 104, Km 96, em dias úteis no horário das 08:00h às 16:00h.

4 – CONDIÇÕES E PRAZO DE GARANTIA

4.1. O objeto do presente Termo deverá ser fornecido de forma parcelada, nos quantitativos estabelecidos pelo Gestor Contratual, impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

4.2. O prazo de validade dos produtos informado pelo fabricante na embalagem, não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados do recebimento definitivo dos produtos.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA SETORIAL ADMINISTRATIVA,
GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Processo SGap
Fls. 33
Ass. [assinatura]


SGAP

4.3. O produto ofertado deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado conforme legislação em vigor. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

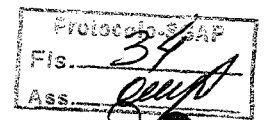
5 - DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE COMPRA	QTD.
01	LEGUME; DESCRIÇÃO: Batata-doce ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de sujidades, parasitos e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo; PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	kg	35.000
02	LEGUME; DESCRIÇÃO: Beterraba ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de sujidades, parasitos e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo; PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	kg	15.000
03	LEGUME; DESCRIÇÃO: Cenoura ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de sujidades, parasitos e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo; PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	kg	15.000
04	LEGUME; DESCRIÇÃO: Coentro ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de sujidades, parasitos e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo; PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	unidade	15.000
05	LEGUME; DESCRIÇÃO: Repolho verde ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de sujidades, parasitos e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo; PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	kg	15.000
06	LEGUME; DESCRIÇÃO: Ervilha ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de sujidades, parasitos e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo; PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	embalagem mínimo 340g	4.000
07	LEITE; DESCRIÇÃO: Pó integral ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Leite vitaminas, Registrado no Ministério da Agricultura; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo 12 meses.	embalagem c/ 400g	6.000

[assinatura]



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA SETORIAL ADMINISTRATIVA,
GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



SGAP

08	MARGARINA; com sal; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Substância feita de óleo, a base de leite vegetal com sal, vegetais líquidos e hidrogenados, água e sal, registrado no Ministério da Agricultura; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo 6 meses.	embalagem c/ 250g	25.000
09	MILHO; DESCRIÇÃO: para Mungunzá (Canjica de Milho branco); CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Desolhado, podendo ser branco ou amarelo, contém açúcar e glicose de milho, registrado no Ministério da Agricultura; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo 4 meses.	kg	5.000
10	PAIO; DESCRIÇÃO: Cozido e defumado; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Linguíca defumada encheda com lombo de porco, não contendo glúten, registrado no Ministério da Agricultura; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo 03 meses.	kg	6.000
11	PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO; DESCRIÇÃO: artificial; sabores diversos.	kg	18.000

6 – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento do produto e a apresentação e o ateste da nota fiscal/fatura.

6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontrar-se adimplente com a Fazenda Pública Estadual e Federal;

6.3. O pagamento será realizado, após a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

a. Nota Fiscal devidamente preenchida;

b. Indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor da prestação do serviço;

6.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7 – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do contrato decorrente da presente aquisição será até 31.12.2013.

8 - DO GESTOR DO CONTRATO

8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **Jônatas Marinho Santos – Sub Ten PM**, subchefe do Núcleo de Aprovisionamento mat. n.º 77194, designado Gestor.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA SETORIAL ADMINISTRATIVA,
GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Processo 3544
Fls. 35
Ass. *[Handwritten Signature]*


S G A P

9.1. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por

exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

9.2. Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto deste contrato;

9.3. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

9.4. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas à embalagens, volumes, etc.;

9.5. Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;

9.6. Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;

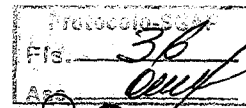
9.7. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;

9.8. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

9.9. Suportar, caso as quantidades estimadas pela CONTRATANTE forem insuficientes para o atendimento, o termo aditivo, no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da nota de empenho relativa ao seu valor total.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA SETORIAL ADMINISTRATIVA,
GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



SGAP

10 – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem atribuições da CONTRATANTE:

- 10.1. Promover o recebimento do objeto do presente contrato nos prazos fixados para tal;
- 10.2. Emitir nota de empenho especificando os produtos e as quantidades, entregando-a a empresa Contratada ou remetendo-a por fax.
- 10.3. Pagar, no vencimento, o valor do fornecimento acordado;
- 10.4. Zelar pela boa operação e pelos bons cuidados com os materiais, zelando para que pessoas não autorizadas ou qualificadas manuseiem;
- 10.5. Publicar o extrato do Contrato, no Diário Oficial do Estado da Alagoas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura.

11 – DAS PENALIDADES

- 11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93;

Atenciosamente,

Edênildo Pereira de Amorim - Maj. QOC PM
Coord. Adm. Setorial, Gestão e
Desenvolvimento de Pessoas/SGAP
Mat. 77962

EDENILZO PEREIRA DE AMORIM – MAJ QOC PMM
COORDENADOR SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
MAT 77962